



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
AUTOGRÁFO ENVIADO  
PELO OF. N.º 23 19017  
DE 27 JUN 2017  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 047/2017-P

MUNICIPAL DE  
CÓRREGOS

A: 22/06/2017

A: 12:34



Dois Córregos, 22 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
às Comissões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Dois Córregos, 26 JUN 2017  
Presidente:

de Lei 47/2017



Senhor Presidente

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".

O projeto de lei em questão se destina a custear a construção de três salas de aulas no CEMEI Professora Maria Lúcia Altimari Dante.

A construção que se pretende realizar tem por finalidade atender a demanda reprimida de vagas em creche-escolas, cujo atendimento é obrigatório por parte do município.

Há, inclusive, no Ministério Público Estadual local, desde a gestão anterior, feito que cobra da prefeitura o atendimento da demanda integral, porquanto, repita-se, obrigação do município.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os procedimentos necessários possam ter andamento, havendo acolhimento, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO  
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
NELSON ALEX PARENTE  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA ABSOLUTA  
SIMBÓLICA  
VISTO:



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 2017  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão  
Em 26 JUN 2017  
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à ampliação do CEMEI Professora Maria Lúcia Altimari Dante, classificado da seguinte forma:

### 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFANTIL

FONTE DE RECURSOS: 05

123650005.1.008 - Construção e Ampliação de Emeis e Cemeis	
4.4.90.51.00 - Obras	R\$ 250.000,00
Instalações.....	

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2016 na conta corrente nº 6672006-6 - QESE - Salário Educação, da Caixa Econômica Federal, Agência 4205-6.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br





# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezessete.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

